



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.664/2014, DE 30/09/2014

"Dispõe sobre revogação da Lei Ordinária nº 1.556/2014, de 08 de julho de 2014, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – fica revogada a partir de 1º de setembro de 2014, a Lei Ordinária nº 1556/2014, de 08 de julho de 2014, que instituiu no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxílio Alimentação para os Servidores Municipais.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2014, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Setembro de 2014.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS